

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

FERNANDA MONTEIRO LANDIM - Matrícula nº 92197
COPLAN/PNAFM
MARTA LUCIA GÓES TÁVORA - Matrícula nº 08961
*** **

PORTARIA Nº 36/2025 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis no exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis das unidades administrativas vinculados à Secretaria Municipal das Finanças, assim como os de terceiros sob o seu uso, mediante a instituição de comissão responsável, conforme disciplinam os arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 16.109, de 24 de outubro de 2024 (D.O.M. de 28/10/2024), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO as regras contidas nos arts. 94 e 95, do Decreto Municipal nº 15.272, de 10 de março de 2022 (D.O.M. de 11/03/2022), que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e colaboradores para compor a Comissão Técnica de Inventário e de desfazimento de bens móveis, na forma do Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), no exercício de 2025.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Técnica de Inventário será exercida pela gerente da Célula de Gestão Administrativa.

Art. 2º As atribuições da Comissão Técnica de Inventário para levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis das Unidades Gestoras, Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), são aquelas estabelecidas na Portaria nº 27/2024 - SEFIN (D.O.M. de 11/03/2024).

Art. 3º A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade até o dia 30 (trinta) de novembro de 2025, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme o disposto no art. 42, § 1º, do Decreto Municipal nº 16.109, de 24 de outubro de 2024.

Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores e colaboradores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 36/2024 - SEFIN (D.O.M. de 27/03/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 36/2025 - SEFIN

NOME	SETOR	MATRÍCULA
ENGRÁCIA PAIVA FAÇANHA DE CASTRO	GABINETE	84186
BRUNO PAIXÃO MAGALHÃES FERREIRA	ASJUR	10665455
JÉSSICA DE MENEZES COSTA	ASSINT	98328
CAROLINE RODRIGUES LINO	ASGOV	10665779
GEORGE MARLLON DOS SANTOS	ASCOM	10665793
MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES	COAFI/CEGEA	125385
JOSE EDMILSON CYSNE	COAFI/CEGEA	13317
GISLANE UCHOA LIMA	COAFI/CEGEA	61114
WILLAME MENDES DE LIMA	COAFI/CEGEA	10665646
RAFAELA REGO BARROS SOARES CAROLINO	COTEM	10665559
VANUZA SANTANA DA CRUZ	CATRI	10665708
SUYANNE GADELHA UCHOA	CATRI	10665727
MILENA CARVALHO WEYNE	CATRI/CETIM	10665457
ERIKA MARIA MARINHO CARVALHO	CATRI/CEATRI	10665743
MARINA COSTA DA SILVA	CATRI/CEINT	10665710
MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE MELO	CATRI/CEINT	56629
ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CATRI/CEAC	10665443
ANA PAULA AIRES BANDEIRA	CATRI/CEAC	10665632
FERNANDA DE SOUZA FARIAS GIMENES	CATRI/CECAD	56613
LÍDIA IRENE LIBERATO BARROSO NUNES	CATRI/CEGEISS	10665327
PATRÍCIA CORREIA DA PONTE	CATRI/CEGEISS	10665456
MARIÂNGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA	COGETI	90562
WALESKA CARLOS FERREIRA	COGETI	10665746
MATHEUS EMANUEL DE ARAÚJO	COPLAN	127549
KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS	COPLAN/CEDUF	64744
IVONEIDE FONTENELE ARAÚJO	COPLAN/CEDIN	105973
CINTHYA MARIA BEZERRA DIÓGENES	COPLAN/PNAFM	138024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

MARTA LUCIA GOES TÁVORA	COPLAN/PNAFM	8961
RICARDO NOGUEIRA GOMES	CAT	t0665681
MARIA DE FATIMA FERREIRA MATOS	CAT	3737
JOAQUIM VILMAR JÚNIOR	CAT	t0665322

*** **

PORTARIA Nº 37/2025 - SEFIN

Designa os membros da Mesa Setorial de Negociação Permanente, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inciso IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar os membros, titulares e suplentes, que terão assento à Mesa Setorial de Negociação Permanente, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), em virtude da nomeação de novos gestores, na forma do art. 12, incisos I e II, da Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício Interno nº 475/2025 – SEC/SEFIN, bem como as indicações das entidades representativas contidas no Ofício nº 006/2025 do SINDIAUDIF, no Ofício nº 007/2025 do SINDIFAM, e no Ofício nº 001/2025 da ANAFORT, todos anexados aos autos do Processo Administrativo nº P055866-006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A Mesa Setorial de Negociação Permanente da Secretaria Municipal das Finanças, instituída pela Portaria nº 52, de 25 de outubro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - bancada do Governo Municipal – Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN):

- Titular:** MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA – Secretário Municipal das Finanças, matrícula nº 168043.
Suplente: OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS – Secretário Executivo Municipal das Finanças, matrícula nº 69359.
- Titular:** LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES – Coordenadora da Assessoria Jurídica, matrícula nº 76170.
Suplente: ANTONIA MARQUES DE MACEDO – Coordenadora Administrativo Financeira, matrícula nº 97470.

c. **Titular:** PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA – Coordenador Administrativo Tributário, matrícula nº 61224.

Suplente: JOSÉ FLÁVIO FÉLIX BERNARDES – Coordenador da Assessoria de Inteligência, matrícula nº 45118.

d. **Secretária da Mesa:** ENGRÁCIA PAIVA FAÇANHA DE CASTRO – Assistente Técnico Administrativo - matrícula nº 84186.

II - bancada dos Servidores – Sindicatos dos Servidores Municipais:

a. **Titular:** ERIBERTO COSTA BRITO - Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 13932.

Suplente: MÁRIO CÉSAR CHAVES NUNES – Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 8729.

b. **Titular:** HELDER SOARES LOPES, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 26764.

Suplente: DANIELA VALENTE MARTINS, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 13425.

c. **Titular:** DIOGO DE OLIVEIRA QUEROL – Analista Fazendário Municipal, matrícula nº 157576.

Suplente: JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA – Analista Fazendário Municipal, matrícula nº 73849.

Art. 2º - Compete à Mesa Setorial de Negociação Permanente:

I – discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores da Secretaria Municipal das Finanças;

II – encaminhar à Mesa Central as questões não pactuadas.

Art. 3º - Nas questões que impliquem repercussão financeira, representantes da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), poderão participar da presente Mesa Setorial na forma do art. 13 da Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 11.145, de 12 de agosto de 2021.

Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores na Mesa Setorial de Negociação Permanente da SEFIN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 29/2024 - SEFIN, de 05 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

PORTARIA Nº 38/2025 - SEFIN, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Técnico de Segurança da Informação - CTSI, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pelo